

DECRETO RIO Nº 51809 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 293.858,23, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00079,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 293.858,23 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G N D	M O D	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1551.1512203.804.160	F	200	3	3	90	30	08	III	-	39.358,23
	F	200	3	3	90	33	54	III	-	1.000,00
	F	200	3	3	90	35	15	III	-	55.000,00
	F	200	3	3	90	36	01	III	-	500,00
	F	200	3	3	90	37	86	III	-	52.000,00
	F	200	3	3	90	47	50	III	-	55.000,00
1551.1512203.804.410	F	200	3	3	90	39	50	III	-	20.000,00
1551.1512203.804.420	F	200	3	3	90	39	36	III	-	1.000,00
1551.1512603.804.760	F	200	3	3	90	30	10	III	-	5.000,00
	F	200	3	3	90	40	94	III	-	15.000,00
1551.1584690.006.002	F	200	3	1	90	91	69	III	-	50.000,00
	F	200	3	3	90	91	55	9º / III	293.858,23	-
TOTAL FISCAL									293.858,23	293.858,23
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									293.858,23	293.858,23

Relação das Ações

4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
4420 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
4760 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO
6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS

Relação das ND

319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS